



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ACUIDADE VISUAL EM 1.038 CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS PARA OS CASOS COM ALTERAÇÕES**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Exames de acuidade visual em 1.038 crianças matriculadas no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com realização de consulta oftalmológica para os casos que apresentarem alterações nos exames iniciais**, conforme especificações deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A ação visa promover a triagem e o diagnóstico precoce de possíveis deficiências visuais em crianças da rede municipal, com o objetivo de melhorar o desempenho escolar e garantir o direito à saúde e ao desenvolvimento integral.

**3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá realizar:

- **Exame de Acuidade Visual** (triagem) em 1.038 crianças da Rede Municipal de Ensino;
- **Consultas** oftalmológicas para os casos com alteração identificada na triagem;
- **Consulta com médico oftalmologista** para avaliação clínica das crianças triadas com alterações, incluindo:
  - Avaliação completa do aparelho visual;
  - Diagnóstico e prescrição de tratamento (incluindo receita de óculos, se necessário);
- Emissão de **relatório final** contendo:
  - Lista de crianças atendidas;
  - Resultados dos exames;
  - Diagnósticos e encaminhamentos realizados.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

#### **4. QUANTITATIVO ESTIMADO**

- **Exames de Acuidade Visual:** 1.038 crianças
- **Consultas Oftalmológicas:** estimativa de até 30% dos casos, podendo variar conforme o resultado das triagens.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O serviço deverá ser iniciado em até **10 dias corridos** após a assinatura do contrato, com prazo máximo de **60 dias** para finalização de todas as etapas.

#### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO**

As triagens deverão ser realizadas **nas unidades escolares**, conforme cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação. As consultas oftalmológicas poderão ser realizadas **também no espaço da educação, desde que seja montado uma sala com todos os equipamentos necessários para realização da consulta.**

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com registro em seus respectivos conselhos;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- Emitir relatório técnico de cada etapa;
- Garantir o sigilo das informações pessoais e médicas das crianças atendidas.

#### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Disponibilizar cronograma de atendimento por escola;
- Garantir acesso da equipe técnica às unidades escolares;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço.

#### **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em **duas parcelas**, após a **conclusão integral dos serviços** contratados, mediante apresentação de nota fiscal e relatório técnico final, devidamente atestados pela Secretaria demandante:

- **1ª parcela:** 50% do valor total, em até **30 dias** após a conclusão total dos serviços e entrega da documentação exigida;



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

- **2ª parcela:** 50% do valor restante, em até **60 dias** após a conclusão total dos serviços e entrega da documentação exigida.

#### **10. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 47.434,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

Este valor foi obtido com base em **pesquisa de preços junto a fornecedores do setor e consulta a bancos de preços públicos**, servindo como referência para a elaboração do processo de contratação.

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Gestão do Gabinete da Secretaria	12.361.0004.2052	
Emenda Impositiva 001/2024	08.100.102	R\$ 29.000,00
Emenda Impositiva 002/2024	08.100.102	R\$ 29.000,00

#### **11. DOCUMENTAÇÃO**

##### **Habilitação Jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN).
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

##### **Qualificação Técnica**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM), com indicação do número.
- Registro ou inscrição dos profissionais responsáveis técnicos no CRM.
- Declaração contendo relação nominal dos profissionais que executarão os exames, com comprovação de regularidade junto ao CRM.
- Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços semelhantes em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto.
- Comprovação de que a empresa possui responsável técnico médico oftalmologista, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade emitido pelo CRM.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**12. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pelo servidor Tatiane Aparecida de Jesus Lopes Rodrigues que acompanhará a execução dos serviços e atestará sua conformidade.

Campina do Monte Alegre, 28 de julho de 2025.

**Sueli Ferreira dos Santos Passarinho**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**